

PORTARIA N.TC-0340/2019

Extingue o Auxílio-Transporte prestado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, da [Resolução n. TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria n. TC-733/2014](#), que instituiu o Auxílio-Transporte previsto no art. 115, V, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, destinado ao custeio de despesas realizadas com transporte pelos servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a partir de 1º de julho de 2019.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 28.06.2019.